



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2026

Processo nº 47648.000325/2024-26

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.343, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, nas informações contidas no Processo nº 47648.000325/2024-26, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa **Essencial Sistema de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0001-77, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 39, CEP 02034-010, Santana, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do custo de seus insumos em 4,461840%, em decorrência do acumulado do período de dezembro/2024 a novembro/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar; e

1.1.2. **REACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 da categoria para o Estado de São Paulo, e da Portaria SMT GAB nº 005/2026, que alterou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo, bem como em razão da diminuição do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para os exercícios de 2025 e 2026, com fundamento no Art. 134, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer nº 00037/2024/DECOR/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passará a ser, em decorrência dos fatos geradores e suas respectivas vigências, e conforme tabelas abaixo:

2.1.1. de 01 a 05 de janeiro de 2025, R\$ 916.991,76 (novecentos e dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), em decorrência dos efeitos da diminuição do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para o exercício de 2025;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de	23507	Posto	1	R\$ 6.234,35	R\$ 6.234,35

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo					
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.713,35	R\$ 6.713,35
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.851,04	R\$ 35.553,12
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 13.957,58	R\$ 27.915,16
Valor Mensal							R\$ 76.415,98
Valor Total (12 meses)							R\$ 916.991,76

2.1.2. de 06 de janeiro a 29 de abril de 2025, R\$ 920.291,52 (novecentos e vinte mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), em decorrência dos efeitos da diminuição do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para o exercício de 2025;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.265,53	R\$ 6.265,53
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.774,53	R\$ 6.774,53
1	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.893,58	R\$ 35.680,74
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 14.000,08	R\$ 28.000,16
Valor Mensal							R\$ 76.690,96
Valor Total (12 meses)							R\$ 920.291,52

2.1.3. de 30 de abril a 04 de dezembro de 2025, R\$ 907.026,36 (novecentos e sete mil vinte e seis reais e trinta e seis centavos), em decorrência dos efeitos da diminuição do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para o exercício de 2025;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.180,23	R\$ 6.180,23
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.651,36	R\$ 6.651,36
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.722,86	R\$ 35.168,58
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 13.792,68	R\$ 27.585,36
Valor Mensal							R\$ 75.585,53
Valor Total (12 meses)							R\$ 907.026,36

2.1.4. de 05 a 31 de dezembro de 2025, de R\$ 907.558,32 (novecentos e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), em decorrência do reajuste dos insumos e da diminuição do Fator Acidentário Previdenciário (FAP) para o exercício de 2025;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.184,83	R\$ 6.184,83
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.655,97	R\$ 6.655,97
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.732,10	R\$ 35.196,30
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 13.796,38	R\$ 27.592,76
Valor Mensal							R\$ 75.629,86
Valor Total (12 meses)							R\$ 907.558,32

2.1.5. de 01 a 05 de janeiro de 2026, R\$ 956.760,24 (novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), em decorrência dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 da categoria, e da diminuição do Fator Acidentário Previdenciário (FAP) para o exercício de 2026; e

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.518,80	R\$ 6.518,80
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 7.016,60	R\$ 7.016,60
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 12.363,50	R\$ 37.090,50
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 14.552,06	R\$ 29.104,12
Valor Mensal							R\$ 79.730,02
Valor Total (12 meses)							R\$ 956.760,24

2.1.6. a partir de 06 de janeiro de 2026, R\$ 958.410,00 (novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais), em decorrência do reajuste da tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo.

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.534,38	R\$ 6.534,38
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 7.032,18	R\$ 7.032,18
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 12.384,78	R\$ 37.154,34
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 14.573,30	R\$ 29.146,60
Valor Mensal							R\$ 79.867,50
Valor Total (12 meses)							R\$ 958.410,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2026NE000066, de 04/02/2026

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, com o valor de R\$ 47.920,50 (quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 29/07/2026.

(assinado eletronicamente)

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 19/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374147** e o código CRC **266AF8FD**.